



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 072, DE 27 DE MARÇO DE 2019

**Súmula:** Atualiza o Valor da ajuda de custo dos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes de nível básico e médio, instituído pela Lei Municipal n.º 1162/2010.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do Artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 1162 de 07 de dezembro de 2010, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** O valor da ajuda de custo dos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes de nível básico e médio (SENAI/SESC/SENAC ou equivalentes), autorizados ou reconhecidos pelo MEC, definidos no Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 1162/2010, fica corrigido em 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), índice oficial do INPC – Índice Nacional de preços ao Consumidor, do período compreendido entre 1.º de março de 2018 à 28 de fevereiro de 2019, passando o valor do subsídio a partir de 1.º de abril de 2019, ser de R\$ 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 29/03/19 N.º 4003 FL.           
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 27/03/19 N.º 1643 FL.           
Visto 